



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 785, DE 2017.

CD/17718.226682-64

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 785, DE 2017.

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, proposto pela Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017 passa a vigorar com o seguinte redação:

“ Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores presenciais e à distância não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo referido Ministério, de acordo com regulamentação própria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do FIES é destinada a estudantes de cursos superiores não gratuitos, portando aqueles ofertados por faculdades, centros universitários e universidades particulares, sem nunca ter havido distinção entre as modalidades presencial e à distância.

O atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 12, só será possível por meio da expansão da educação superior oportunizada pelo educação a distância.

Os últimos resultados do ENADE inclusive evidenciam que os cursos EAD são de comprovada qualidade, têm uma busca maciça pelos estudantes e deve estar expressamente coberto pelo FIES.

A emenda busca tornar claro o acesso ao FIES tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade a distância, visto que atualmente somente são financiados os alunos que estudam em cursos presenciais.

Sala da Comissão, _____ de _____ de _____

**Deputado ÁTILA LIRA
PSB/PI**

CD/17718.22682-64



CÂMARA DOS DEPUTADOS

[Selecione o comando da Emenda]

CD/17718.22682-64